

**Despacho n.º 3334/2013**

Albino Casado Neiva, no uso das competências previstas no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/04, e delegadas pelo Conselho Administrativo em reunião de 10 de julho de 2012 e nos termos do artigo 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, sub-delego na Vice-Presidente do Conselho Administrativo, Ângela Maria Monteiro Pinto Eira Novo, a competência para autorizar a realização de despesas, a efetuar no domínio da Ação Social Escolar, até ao montante de 30.000 euros.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da reunião ratificando-se todos os atos efetuados.

1 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Albino Casado Neiva*.

206781526

**Despacho n.º 3335/2013**

Por ter sido publicado incorretamente, procede-se à anulação do Despacho n.º 2550/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2013.

15 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Albino Casado Neiva*. — A Vice-Presidente do Conselho Administrativo, *Ângela Maria Monteiro Pinto Eira Novo*. — A Secretária do Conselho Administrativo, *Maria Isabel Oliveira Saleiro de Miranda*.

206783551

**Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa****Aviso n.º 3015/2013**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que foi afixada a Lista de Antiguidade de Pessoal Docente desta Escola, reportada a 31 de agosto de 2012.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21-02-2013. — A Presidente da CAP, *Delfina Augusta Araújo Rodrigues*.

206775938

**Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Camilo Castelo Branco****Aviso (extrato) n.º 3016/2013**

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), por despacho de 04 de janeiro de 2013 da Diretora da Escola Secundária Camilo Castelo Branco de Vila Real, foi prorrogado excecionalmente até 31 de dezembro de 2013, a situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60.º e 63 da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro ao Assistente Operacional — José Joaquim Ôlo Fontinha, para o exercício de funções de Encarregado Operacional.

20 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

206774488

**Aviso (extrato) n.º 3017/2013**

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), por despacho de 10 de janeiro de 2013 do Senhor presidente da Câmara, foi prorrogada a situação de mobilidade interna entre Serviços, da Assistente Operacional — Sílvia Maria Magalhães Medeiros Morais, até 31 de dezembro de 2013.

20 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

206774569

**Aviso n.º 3018/2013**

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

Palmira dos Santos Basílio de Sá  
Maria da Conceição Reis de Almeida  
Maria Leonor Lopes Fortuna  
José Manuel Pereira Gomes  
Maria Teresa de Freitas Gomes Pardelinha

25 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

206782458

**Agrupamento de Escolas do Concelho de Campo Maior****Aviso n.º 3019/2013**

Em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

20 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *José Emilio Faleira Pernas*.

206774503

**Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda****Aviso n.º 3020/2013**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (Um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (1 posto com 260 horas), correspondentes a 4 horas diárias, entre 20 de fevereiro e 15 de março de 2013), para a execução de serviço de limpeza desta escola.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro,

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, sita na Calçada da Tapada, 152, 1348-049 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — Um posto de trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo -lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

*a*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

*b*) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

*c*) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

*d*) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

*e*) Receber e transmitir mensagens;

f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

g) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido nos serviços de administração escolar desta escola e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigida ao Diretor da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Os candidatos que tenham exercido funções nesta escola estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação

obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência

Profissional (EP), e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4 (EP) + 2 (FP)$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado ou

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.2 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar.

Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria do Rosário Matos.

Vogais efetivos: Maria Luísa Fernandes Bernardo Nunes e Maria Filomena Ferreira de Almeida.

Vogais suplentes: António Mário Soares Godinho e Emília Jesus Charrua Mogarrio.

14 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efetivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que complete o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, é disponibilizada no sítio da internet desta escola, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.»

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado, num jornal de expansão nacional.

19 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Maria do Rosário Matos*.  
206782539

### Agrupamento de Escolas José Afonso

#### Aviso n.º 3021/2013

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de abril, publicita-se a lista de ordenação final, após homologação, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

#### Lista homologada de ordenação final

Nome	Classificação final
Carina Andreia Pais Saramago. . . . .	18,00 Valores

21 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Maria José Casadinho Martins*.

206775743

#### Aviso n.º 3022/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto -Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz -se público que se encontra afixada na Escola Sede deste Agrupamento de Escolas, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, com referência a 31 de dezembro de 2012. Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto -lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação desde aviso no *Diário da República* para reclamação.

21 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Maria José Casadinho Martins*.

206777241

#### Aviso n.º 3023/2013

Por meu despacho e em virtude da aposentação da Chefe de Serviços de Administração Escolar, nomeio o Assistente Técnico José João Soares Mateus para o exercício de funções de Coordenador Técnico, com efeitos a 1 de novembro de 2012, em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

21 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Maria José Casadinho Martins*.

206777233

### Escola Secundária José Saramago

#### Aviso n.º 3024/2013

De acordo com n.º 6 do Artigo 36.º avisam-se todos os candidatos ao Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Técnica, aberto por Aviso n.º 6232/2012, publicado no D. República, 2.ª série, n.º 89 de 08 de maio de 2012, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, homologada em 12 de novembro de 2012, podendo a mesma ser consultada na página eletrónica da escola.

Candidatos	Métodos de Seleção	Avaliação Final
Alda da Conceição Silva Saldanha Ferreira . . .	PC + AP	18,00
Paula Cristina da Cruz Leitão Paula . . . . .	AC + EAC	12,90
Teresa Alexandra Marcelino Lisboa Rocha. . .	AC + EAC	12,22

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Pedagógica

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entreviata de Avaliação de Conhecimentos

28 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Maria Margarida Vicente Lucas Branco*.

206783535

### Agrupamento de Escolas Júlio Dantas

#### Aviso n.º 3025/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que foi afixada, para consulta, na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta escola com referência a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de fevereiro de 2013. — A Presidente da CAP, *Maria da Graça Cabrita*.

206777963